



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA – CAS**  
**PAUTA DA 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DATA:** 11 de maio de 2017

**HORAS:** 17:00 horas

**LOCAL:** Sede do Governo do Estado, Palácio do Setentrião, rua General Rondon nº 259 C, em Macapá/AP

**I – EXPEDIENTE**

**1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** da Ata da 278ª reunião ordinária, realizada em Manaus/AM, em 15/02/2017.

**2. COMUNICAÇÕES:**

**2.1 do Sr. Presidente**

**2.2 da Sra. Superintendente**

**- Projetos industriais e de serviços de diversificação/ampliação/atualização, aprovados com base na Resolução nº 203/2012:**

Nº. 018/17 – BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.: para produção de controle remoto para aparelhos elétricos e eletrônicos;

- Processo: 52710.000899/2011-19

- Parecer Técnico: 033/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em unidades)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS		2.295.000	2.524.500	2.776.950
Limite de importação (US\$ 1.00)		2,127,465	2,340,211	2,574,232
Inv. Fixo - Existente (R\$)	33.258.675,62	Mão de Obra - Existente	578	
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	324.432,00	Mão de Obra - Projeto	80	
Capital de Giro - Proj. (R\$)	3.723.626,15	Mão de Obra - Adicional	30	
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	33.323.400,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)	4.554.198,00	



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Nº. 019/17 – UNICOBA DA AMAZÔNIA LTDA.: para produção fonte de alimentação com técnica digital para luminária de lâmpada LED;

- Processo: 52710.003119/2000-00

- Parecer Técnico: 042/2017–SPR/CGPRI

Produto	Programa de Produção (em unidades)		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TÉCNICA DIGITAL PARA LUMINÁRIA DE LÂMPADA LED	136.600	258.050	333.950
Limite de importação (US\$ 1.00)	2,995,147	5,658,110	7,322,324
Inv. Fixo - Existente (R\$)	29.071.423,46	Mão de Obra - Existente	349
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	5.846.450,84	Mão de Obra - Projeto	82
Capital de Giro - Proj. (R\$)	4.193.662,80	Mão de Obra - Adicional	57
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	43.413.500,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)	3.202.626,68

**- Projetos industriais e de serviços de implantação, aprovados com base na Resolução nº 203/2012:**

Nº. 020/17 – BRASIL COLETA INDÚSTRIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - ME: para produção de resíduos processados de materiais diversos;

- Processo: 52710.007907/2016

- Parecer Técnico: 006/2017-SPR/CGPRI

Produto	Programa de Produção (em kgl)		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
RESÍDUOS PROCESSADOS DE MATERIAIS DIVERSOS	3.600.000	4.800.000	6.000.000
Limite de importação (US\$ 1.00)	Não há previsão		
Capital Social (R\$)	100.000,00	Mão de Obra – Administrativa	3
Inv. Fixo (R\$)	1.942.224,00	Mão de Obra – Produção	21
Capital de Giro (R\$)	217.914,68	Mão de Obra – Total	24
Fat. Bruto (R\$)	9.600.000,00	Renúncia Fiscal (R\$)	-

Nº. 021/17 – J.L. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.: para prestação de serviços de locação de empilhadeiras, manutenção e serviços;

- Processo: 52710.002290/2016-99

- Parecer Técnico: 003/2017-SPR/CGPRI

Produto	Quantidade		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS	1.692	1.692	1.692
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	1.200	1.200	1.200
Limite de importação (US\$ 1.00)	Não há previsão		
Capital Social (R\$)	1.000.000,00	Mão de Obra – Administrativa	3
Inv. Fixo (R\$)	1.150.000,00	Mão de Obra – Produção	22
Capital de Giro (R\$)	880.260,41	Mão de Obra – Total	25
Fat. Bruto (R\$)	3.583.260,00	Renúncia Fiscal (R\$)	-



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Nº. 022/17 – NATUPLASTIC FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.: para produção de artigo de matéria plástica (exceto de poliestireno expansível) para transporte e embalagem, e chapa, folha, tira, fita película de plástico (exceto a de poliestireno expansível e a autoadesiva);

- Processo: 52710.000186/2017

- Parecer Técnico: 030/2017-SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em kgl)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA)		200.000	270.000	351.000
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM		800.000	976.000	1.220.000
Limite de importação (US\$ 1.00)		916,500	1,141,959	1,439,821
Capital Social (R\$)	1.000.000,00	Mão de Obra – Administrativa		2
Inv. Fixo (R\$)	3.799.000,00	Mão de Obra – Produção		15
Capital de Giro (R\$)	2.431.336,70	Mão de Obra – Total		17
Fat. Bruto (R\$)	16.412.000,00	Renúncia Fiscal (R\$)		3.310.140,00

Nº. 023/17 – CONCRETEIRA CAPITAL MIX LTDA.: para produção concreto usinado e argamassa de cimento para construção civil;

- Processo: 52710.002287/2016-75

- Parecer Técnico: 31/2017-SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
CONCRETO USINADO	em m <sup>3</sup>	23.000	25.000	30.000
ARGAMASSA DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	em kgl	8.529.480	10.661.850	17.058.960
Limite de importação (US\$ 1.00)		Não há previsão		
Capital Social (R\$)	2.660.703,00	Mão de Obra – Administrativa		4
Inv. Fixo (R\$)	3.813.095,82	Mão de Obra – Produção		40
Capital de Giro (R\$)	1.219.110,29	Mão de Obra – Total		44
Fat. Bruto (R\$)	15.711.792,00	Renúncia Fiscal (R\$)		-

**- Remanejamentos dos limites de cotas de importação, baseados na Resolução nº 203/2012:**

Nº. 024/17 – J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA.: a SUFRAMA autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 1,200,000.00 (um milhão e duzentos mil dólares norte-americanos) do produto radiador de óleo para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos: sendo US\$ 700,000.00, para o produto partes e peças soldadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos; US\$ 300,000.00 para



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
SUFRAMA**

partes e peças usinadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos e US\$ 200,000.00 para partes e peças pintadas para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos;

Nº. 025/17 – FLETRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.: a SUFRAMA autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 6,000,000.00 (seis milhões de dólares norte-americanos) do produto telejogo para carregador de bateria para telefone celular;

**- Adicional de cota de importação, baseados na Resolução nº 203/2012:**

Nº. 026/17 – VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.: a SUFRAMA autorizou o adicional aos limites de importação de insumos correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota do 2º ano do produto condicionador de ar de janela ou de parede com mais de um corpo, no valor de US\$ 6,146,725.00;

Nº. 027/17 – UEI BRASIL CONTROLES REMOTOS LTDA.: a SUFRAMA autorizou o adicional aos limites de importação de insumos correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota do 1º ano do produto modulador/demodulador (Radio Modem), no valor de US\$ 871,611.50

Nº. 028/17 – SONY BRASIL LTDA.: a SUFRAMA autorizou o adicional aos limites de importação de insumos correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota para o 3º ano do produto placa de circuito impresso montada (exceto de uso em informática), no valor de US\$ 2.782,364.74;

Nº. 029/17 – MEGA PACK PLÁSTICOS S.A.: a SUFRAMA autorizou o adicional aos limites de importação de insumos correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota para o 2º ano do produto chapa, folha, tira, fita, película de plástico (exceto a de poliestireno expansível e a autoadesiva, no valor de US\$ 5.859,000.00;

**-Outros:**

Nº. 030/17 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, SUFRAMA: cancelamento dos incentivos fiscais concedidos às linhas dos produtos constantes nos projetos técnicos-econômicos aprovados pelo Conselho, listados na Portaria nº. 068/2017 nos termos da Nota Técnica nº. 20/2017-COPIN/CGAPI/SPR;

Nº. 031/17 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, SUFRAMA: comunica a Vossas Senhorias, em cumprimento ao disposto no Art. 42, §4º, da Resolução nº. 203, de 10 de dezembro de 2012, que a SUFRAMA emitiu 173 (cento e setenta e três) Relatórios de Acompanhamento de Projetos (RAP) no exercício de 2016,



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
SUFRAMA**

conforme Nota Técnica nº 38/2017- CGAPIISPR, anexa a esta Comunicação, que contém os dados consolidados contidos nos RAPs emitidos:

Nº. 032/17 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, SUFRAMA: comunica a Vossas Senhorias, em cumprimento ao disposto no Art. 57, da Resolução nº. 203, de 10 de dezembro de 2012, a SUFRAMA autorizou a inclusão do inciso V e parágrafo 2º na Portaria nº. 122, de 5/04/2006, referente ao investimento anual em atividades de pesquisa e desenvolvimento, P&D, com a dispensa de sua etapa de produção da empresa FABRIL – FÁBRICA DE ABRASÍVOS E LIXAS LTDA.

Nº. 033/17 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, SUFRAMA: comunica a regulamentação da execução do Plano Anual de Trabalho - PAT, para o exercício de 2017, consolidado na sua forma tático-operacional e elaborado a partir das orientações e diretrizes do Planejamento Estratégico da Autarquia, do Plano Diretor Industrial (PDI) e nas diretrizes de atuação traçadas pela Administração Superior e aprovadas pelo Conselho de Administração da Suframa (CAS).

## **II - ORDEM DO DIA**

### **3. PROPOSIÇÕES**

#### **3.1 – Administrativas:**

Nº. 012/17 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA: autorização para aprovar a Resolução da nova sistemática do Cadastro de Pessoas Jurídicas e Físicas da Superintendência da Zona Franca de Manaus – CADSUF. *JUSTIFICATIVAS: a nova resolução objetiva atender a alínea “c”, do artigo 4º do Decreto nº 7139, de 29 de março de 2010, que atribui a competência ao Conselho Administrativo da Suframa – CAS de aprovar estabelecer normas, exigências, limitações e condições para aprovação, fiscalização e acompanhamento dos referidos projetos bem como, a necessidade de desburocratização, adequação, atualização e modernização dos serviços de cadastro de pessoa física e jurídica na Suframa, ainda, as determinações do Tribunal de Contas da união contidas nas Decisões nº 111/1997 (plenário) e nos Acórdãos nº 2255/2010 e sob o nº 404/2012 (1ª Câmara).*

#### **- Alienação de Imóveis:**

Nº. 013/17 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA: autorização para alienação de Imóveis decorrentes da Lei n.º 13.240, de 30 de dezembro de 2015. *JUSTIFICATIVAS: a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, solicita autorização para a alienação dos imóveis caracterizados como bens*



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

dominicais, identificados na planilha, anexa, tendo em vista a manifestação da unidade técnica, anuência do Superintendente Adjunto Executivo, em exercício desta Autarquia, objeto do Processo nº. 52710.000614/2016-54, com base na Lei Federal nº. 13.240, de 30 de dezembro de 2015 e Ofício-Circular nº. 171/2016 - MP, e no Parecer nº. 00222/2016/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU, da Procuradoria Federal desta Autarquia.

**- Outros:**

Nº. 014/17 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA: apreciação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, exercício 2016. JUSTIFICATIVA: o artigo 16, da Instrução Nominativa nº. 24, de 17 de novembro de 2015, estabelece “in verbis” desta forma “O RAINT será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno até o último dia útil de fevereiro de cada ano, após a apreciação pelo Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade. Assim, submeto à aprovação deste Conselho o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, exercício 2016;

**3.2. Industriais:**

**3.2.1 Cancelamentos:**

Nº. 015/17 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA: Autorização para Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA cancelar os incentivos fiscais concedidos aos projetos industriais elencados na minuta da Proposição, devido não cumprirem os parâmetros constantes em seus respectivos projetos industriais, aprovados pelo CAS, cuja observância deu-se por ocasião da elaboração dos Relatórios de Acompanhamento. Esta Proposição está em consonância ao estabelecido no art. 42, parágrafo 2º, aplicando o disposto no inciso V do Art. 54 da Resolução nº 203-CAS, 10.12.2012, nos termos da Nota Técnica nº 33/2017-COPIN/CGAPI/SPR.

Nº. 016/17 – DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA.: Cancelamento dos incentivos fiscais atribuídos aos Projetos Técnico-Econômicos aprovados pela Resolução nº. 172, de 31 de outubro de 2013, para o produto MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (Código Padrão Suframa nº. 0307), pela Resolução nº. 195, de 31 de outubro de 2007, para o produto UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP - Código Padrão Suframa nº. 0309), pela Portaria Suframa nº 220, de 7 de junho de 2013, para o produto MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA - Código Padrão Suframa nº. 0320);



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Nº. 017/17 – TERRA INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.: autorização para cancelar os incentivos fiscais atribuídos a linha de produção do produto placa de circuito impresso montada (exceto de uso em informática) aprovado pela Resolução nº. 181, de 28/07/2011 e outras;

Nº. 018/17 – SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA DE ISOLADORES DA AMAZÔNIA LTDA.: autorização para cancelar os incentivos fiscais atribuídos a linha de produção do produto isolador elétrico para linhas de transmissão/distribuição de energia, aprovado pela Portaria nº. 271, de 8/07/2009;

Nº. 019/17 – EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S.A.: cancelamento dos incentivos fiscais atribuídos aos Projetos Técnico-Econômicos aprovados pela Portaria Suframa nº. 252, de 15 de dezembro de 1994, para o produto TELEFONE CELULAR COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS/Código Padrão Suframa nº 089; e pela Resolução CAS nº. 019, de 28 de fevereiro de 2007, para o produto MODULADOR-DEMULADOR (Código Padrão Suframa nº. 1301).

**3.2.2 Programas Anuais de Aplicação de P&D:**

Nº. 020/17 – BENFICA INDÚSTRIA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA.: autorização para homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-base 2014, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção tonalizador e conjunto tonalizador;

Nº. 021/17- STECK DA AMAZÔNIA IND. ELÉTRICA LTDA.: autorização de homologação da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2015, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto dispositivo de conexão para circuitos de baixa tensão;

Nº. 022/17- KODAK ALARIS IND. E COM. DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA.: autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2015, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto papel fotográfico para fotografia e artes gráficas;

Nº. 023/17- ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA.: autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2015, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto fita de impressão em poliéster;



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Nº. 024/17- TESA BRASIL LTDA.: autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2012, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto fita adesiva;

Nº. 025/17- TESA BRASIL LTDA.: autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2014, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto fita adesiva;

Nº. 026/17- KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL: autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2013, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto tonalizador;

Nº. 027/17- GP DANTAS: autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2015, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto película autoadesiva de plástico;

Nº. 028/17- CERAS JOHNSON LTDA.: autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2014, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção dos produtos: odorizador de ambiente em forma de pastilha impregnada de gel, odorizador de ambiente embalado sob pressão e outros;

Nº. 029/17- IITA INDÚSTRIA DE IMPRESSORAS TECNOLÓGICAS DA AMAZÔNIA LTDA.: autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2012, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto fita para impressão de poliéster;

Nº. 030/17- PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA: autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2016, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto fita adesiva;





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
SUFRAMA**

Nº. 031/17- ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA: autorização para homologar a comprovação parcial de execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2016, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto fita para impressão de poliéster;

Nº. 032/17- INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA: autorização para homologar a comprovação da execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2015, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto gravador/reprodutor digital de sinais de áudio e vídeo para sistema de segurança;

Nº. 033/17- FUJIFILM DO BRASIL LTDA.: autorização para homologar a comprovação da execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2015, decorrentes da dispensa de etapas de industrialização do processo produtivo básico (PPB) na linha de produção do produto papel fotográfico para fotografia e artes gráficas;

Nº. 034/17- PEPSI-COLA INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.: autorização para homologar a comprovação da execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2016;

Nº. 035/17- CERAS JOHNSON LTDA.: autorização para homologar a comprovação da execução do Programa Anual de Aplicação em P&D da empresa em epígrafe, referente ao ano base 2015;

### **3.3. SETOR AGROPECUÁRIO:**

#### **3.3.1. Distrito Agropecuário da SUFRAMA – DAS:**

##### **Cancelamento:**

Nº. 036/17 – EMANUEL FREDERICO MONTENEGRO DE SÁ: autorização para cassar a Resolução nº 178/2004, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de interesse e alienar a área de 49,7357 hectares e a resilir o Termo de Reserva de Área nº. 009/1999 – DAS;

Nº. 037/17 – ROSENA ALMADA DO NASCIMENTO: autorização para cassar a Resolução nº. 066/2005, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de alienar a área de 24,9417 hectares e a resilir o Termo de Reserva de Área nº. 088/2004 – DAS;



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Nº. 038/17 – JOSE CARLOS DIAS DE QUAIROZ: autorização para cassar a Resolução nº. 204/2009, que aprovou o empreendimento agropecuário para alienar a área de 24,5482 hectares e a resilir o Termo de Reserva de Área nº. 027/2009 – DAS;

**3.3.2. Distrito Agropecuário da SUFRAMA – DAS:**

**Cancelamento:**

Nº. 039/17 – FRANCISCO LAERTE GOMES MOREIRA: autorização para cassar a Resolução nº. 216/2005, que aprovou o empreendimento agropecuário para alienar a área de 4,187 hectares e a resilir o Termo de Reserva de Área nº. 003/2001 – AEDI;

**4. PROJETOS INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS:**

**4.1. Ampliação/ Atualização/ Diversificação:**

Nº. 018/17 – SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (Diversificação): para produção de caixa acústica;

- Processo: 52710.002016/2015-39

- Parecer Técnico: 032/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em unidades)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
CAIXA ACÚSTICA		60.000	72.000	86.400
Limite de importação (US\$ 1.00)		4,560,000	5,472,000	6,566,400
Inv. Fixo - Existente (R\$)	64.617.444,31	Mão de Obra - Existente		123
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	156.800,00	Mão de Obra - Projeto		39
Capital de Giro - Proj. (R\$)	6.727.769,30	Mão de Obra - Adicional		3
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	43.200.000,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)		9.785.738,65

Nº. 019/17 – CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (Diversificação): para produção de leitor de cartão inteligente (smart card reader);

- Processo: 52710.006230/2007-54

- Parecer Técnico: 039/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em unidades)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
LEITOR DE CARTÃO INTELIGENTE (SMART CARD READER)		100.000	110.000	121.000
Limite de importação (US\$ 1.00)		2,932,000	3,225,200	3,547,720
Inv. Fixo - Existente (R\$)	2.474.617,27	Mão de Obra - Existente		81
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	2.403.844,18	Mão de Obra - Projeto		19
Capital de Giro - Proj. (R\$)	1.097.351,86	Mão de Obra - Adicional		19



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Fat. Bruto – Projeto (R\$)	18.150.000,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)	2.830.353,17
----------------------------	---------------	---------------------------------	--------------

Nº. 020/17 – GBR COMONETES DA AMAZÔNIA LTDA. (Diversificação): para produção de receptor de sinal de televisão via transmissão local terrestre;

- Processo: 52710.003029/2015-25

- Parecer Técnico: 038/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em unidades)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE		180.000	198.000	217.800
Limite de importação (US\$ 1.00)		6,375,600	7,013,160	7,714,476
Inv. Fixo - Existente (R\$)	40.475.752,09	Mão de Obra - Existente		520
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	147.900,00	Mão de Obra - Projeto		30
Capital de Giro - Proj. (R\$)	2.288.706,41	Mão de Obra - Adicional		30
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	39.204.000,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)		3.662.071,78

Nº. 021/17 – UNICOBA ENERGIA S.A. (Diversificação): para produção de fonte de alimentação com técnica digital para luminária de lâmpada LED;

- Processo: 52710.000997/2016-61

- Parecer Técnico: 045/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em unidades)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TÉCNICA DIGITAL PARA LUMINÁRIA DE LÂMPADA LED		136.600	258.050	333.950
Limite de importação (US\$ 1.00)		2,995,147	5,658,110	7,322,324
Inv. Fixo - Existente (R\$)	1.675.171,93	Mão de Obra - Existente		9
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	5.958.109,32	Mão de Obra - Projeto		81
Capital de Giro - Proj. (R\$)	4.839.786,49	Mão de Obra - Adicional		79
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	43.413.500,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)		3.106.925,17

Nº. 022/17 – CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA. (Diversificação): para produção de terminal de captura de dados (transações comerciais);

- Processo: 52710.001774/2014-59

- Parecer Técnico: 048/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em unidades)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)		250.000	350.000	402.500
Limite de importação (US\$ 1.00)		8,330,860	11,663,204	13,412,684
Inv. Fixo - Existente (R\$)	62.557.291,31	Mão de Obra - Existente		1.021
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	13.443.741,22	Mão de Obra - Projeto		84



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Capital de Giro - Proj. (R\$)	9.680.844,12	Mão de Obra - Adicional	84
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	104.650.000,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)	18.311.851,47

Nº. 023/17 – BRITANIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. – Filial (Diversificação): para produção de motor elétrico monofásico de corrente alternada para condicionador de ar;

- Processo: 52710.002453/2017

- Parecer Técnico: 051/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em unidades)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE CORRENTE ALTERNADA PARA CONDICIONADOR DE AR		160.000	180.000	200.000
Limite de importação (US\$ 1.00)		402,051	452,308	502,564
Inv. Fixo – Prj.Anterior (R\$)	4.726.870,09	Mão de Obra - Prj.Anterior		67
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	2.170.707,46	Mão de Obra - Projeto		31
Capital de Giro - Proj. (R\$)	334.064,66	Mão de Obra - Adicional		31
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	7.600.000,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)		1.072.000,00

Nº. 024/17 – CONIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRESENTES, METAIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. (Ampliação/Atualização): para produção de artefato de joalheria, de ourivesaria e outras obras (joia) e relógio de pulso;

- Processo: 52710.000567/2017-20

- Parecer Técnico: 049/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JOIA)	em kgl	4.840	5.566	6.410
RELÓGIO DE PULSO	em unid.	360.000	400.200	460.230
Limite de importação (US\$ 1.00)		149,539,979	170,931,284	196,801,142
Inv. Fixo - Existente (R\$)	5.234.000,00	Mão de Obra - Existente		385
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	436.320,00	Mão de Obra - Projeto		423
Capital de Giro - Proj. (R\$)	243.464.016,54	Mão de Obra - Adicional		40
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	1.832.615.000,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)		332.813.017,92

Nº. 025/17 – UEI BRASIL CONTROLES REMOTOS LTDA. (Diversificação): para produção de artefato de modulador/demodulador para comunicação de dados via rede telefônica;

- Processo: 52710.001891/2010-99



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

- Parecer Técnico: 047/2017–SPR/CGPRI

Produto	Programa de Produção (em unidades)		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA	100.000	120.000	144.000
Limite de importação (US\$ 1.00)	1,732,764	2,079,317	2,495,180
Inv. Fixo - Existente (R\$)	7.043.711,35	Mão de Obra - Existente	205
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	3.402.558,90	Mão de Obra - Projeto	24
Capital de Giro - Proj. (R\$)	2.356.952,21	Mão de Obra - Adicional	8
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	16.787.520,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)	2.690.229,92

Nº. 026/17 - MIKITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AMAZONAS LTDA. (Diversificação): para produção de refresco;

- Processo: 52710.002056/2011-57

- Parecer Técnico: 050/2017–SPR/CGPRI

Produto	Programa de Produção (em litro)		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
REFRESCO	90.000	99.000	108.900
Limite de importação (US\$ 1.00)	Não há previsão		
Inv. Fixo - Existente (R\$)	10.869.397,42	Mão de Obra - Existente	40
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	98.500,00	Mão de Obra - Projeto	13
Capital de Giro - Proj. (R\$)	45.166,15	Mão de Obra - Adicional	12
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	1.633.500,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)	65.340,00

Nº. 027/17 – BUREAU COMERCIAL LTDA. (Ampliação/Atualização): para produção de capa e contracapa de disco de sistema de leitura por raio “laser” e manual técnico impresso;

- Processo: 52710.001359/2006

- Parecer Técnico: 053/2017–SPR/CGPRI

Produto	Programa de Produção (em kg)		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
CAPA E CONTRACAPA DE DISCOS DE SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS "LASER"	250.000	275.000	302.500
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO	50.000	55.000	63.250
Limite de importação (US\$ 1.00)	118,801	150,205	166,253
Inv. Fixo - Existente (R\$)	17.622.420,93	Mão de Obra - Existente	50
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	30.939,60	Mão de Obra - Projeto	37
Capital de Giro - Proj. (R\$)	1.258.936,56	Mão de Obra - Adicional	10
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	6.848.187,50	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)	62.040,00



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Nº. 028/17 – TRIUMPH – FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. (Diversificação): para produção de conjunto virabrequim para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos , conjunto radiador de água (ou sistema de refrigeração) para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos , conjunto para-lama traseiro para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos (código e roda de liga leve para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos);

- Processo: 52710.001565/2014-13

- Parecer Técnico: 037/2017–SPR/CGPRI

Produto	Programa de Produção (em kgl)		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
CONJUNTO VIRABREQUIM (*)	5.000	6.500	8.450
CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA (OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) (*)	5.000	6.500	8.450
CONJUNTO PARA-LAMA TRASEIRO (*)	5.000	6.500	8.450
RODA DE LIGA LEVE (*)	5.000	7.000	9.800
Limite de importação (US\$ 1.00)	262,185	337,042	447,843
Inv. Fixo - Existente (R\$)	3.491.350,94	Mão de Obra - Existente	62
Inv. Fixo - Adicional (R\$)	441.000,00	Mão de Obra - Projeto	28
Capital de Giro - Proj. (R\$)	519.642,81	Mão de Obra - Adicional	28
Fat. Bruto – Projeto (R\$)	9.801.549,00	Renúncia Fiscal - Projeto (R\$)	1.369.621,88

(\*) para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos.

#### 4.2 – Implantação:

Nº. 011/17 – JV JEWELRY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JOIAS E RELÓGIOS LIMITADA: para produção de artefato de joalheria, de ourivesaria e outras obras (joia);

- Processo: 52710.000459/2017-57

- Parecer Técnico: 034/2017–SPR/CGPRI

Produto	Programa de Produção (em kgl)		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JOIA)	520	625	750
Limite de importação (US\$ 1.00)	17,334,615	20,834,875	25,001,850
Capital Social (R\$)	200.000,00	Mão de Obra – Administrativa	3
Inv. Fixo (R\$)	275.600,00	Mão de Obra – Produção	15
Capital de Giro (R\$)	20.496.713,89	Mão de Obra – Total	18
Fat. Bruto (R\$)	152.735.625,00	Renúncia Fiscal (R\$)	26.806.022

Nº. 012/17 – TERMOMECÂNICA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA.: para produção de tubulações metálicas, exceto evaporadores e condensadores;

- Processo: 52710.000084/2017-25

- Parecer Técnico: 041/2017–SPR/CGPRI



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Produto		Programa de Produção (em kgl)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
TUBULAÇÕES METÁLICAS, EXCETO EVAPORADORES E CONDENSADORES		680.000	748.000	860.200
Limite de importação (US\$ 1.00)		71,633	78,796	90,616
Capital Social (R\$)	12.620.000,00	Mão de Obra – Administrativa		6
Inv. Fixo (R\$)	7.692.926,31	Mão de Obra – Produção		30
Capital de Giro (R\$)	4.412.759,58	Mão de Obra – Total		36
Fat. Bruto (R\$)	24.515.700,00	Renúncia Fiscal (R\$)		1.285.999,00

Nº. 013/17 – HIKVISION DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.: para produção de câmaras de televisão para uso em circuito fechado de TV e gravador/reprodutor digital de sinais de áudio e vídeo para sistema de segurança;

- Processo: 52710.000294/2017-13

- Parecer Técnico: 040/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em unidades)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV		320.000	352.000	387.200
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA		240.000	264.000	290.400
Limite de importação (US\$ 1.00)		28,757,600	31,633,360	34,796,696
Capital Social (R\$)	1.810.176,00	Mão de Obra – Administrativa		4
Inv. Fixo (R\$)	288.920,00	Mão de Obra – Produção		32
Capital de Giro (R\$)	10.639.063,24	Mão de Obra – Total		36
Fat. Bruto (R\$)	193.503.200,00	Renúncia Fiscal (R\$)		41.671.985,70

Nº. 014/17 – VERÇOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP: para produção de preparações para alimentação de animais;

- Processo: 52710.000582/2017-78

- Parecer Técnico: 054/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em kgl)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS		87.552.000	105.062.400	126.074.880
Limite de importação (US\$ 1.00)		Não há		
Capital Social (R\$)	100.000,00	Mão de Obra – Administrativa		7
Inv. Fixo (R\$)	42.500.000,00	Mão de Obra – Produção		21
Capital de Giro (R\$)	22.385.611,68	Mão de Obra – Total		28
Fat. Bruto (R\$)	126.074.880,00	Renúncia Fiscal (R\$)		12.607.488,00

Nº. 015/17 – SORVETERIA MACAPÁ LTDA. - ME: para produção de sorvete e sorvete solidificado (picolé);



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
SUFRAMA**

- Processo: 52710.000583/2017-12
- Parecer Técnico: 046/2017-SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em kgl)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
Sorvete		521.381	579.312	643.680
Sorvete solidificado (picolé)		347.587	386.208	429.120
Limite de importação (US\$ 1.00)		Não há		
Capital Social (R\$)	50.000,00	Mão de Obra – Administrativa		6
Inv. Fixo (R\$)	670.927,96	Mão de Obra – Produção		8
Capital de Giro (R\$)	1.511.575,55	Mão de Obra – Total		14
Fat. Bruto (R\$)	17.701.200,00	Renúncia Fiscal (R\$)		885.060,00

Nº. 016/17 – FLEXPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA.: para produção de artigo de matéria plástica (exceto de poliestireno expansível) para transporte ou embalagem e resina termoplástica extrudada (apresentada em forma de grânulos);

- Processo: 52710.000433/2017-17
- Parecer Técnico: 043/2017-SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em kgl)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM		400.000	600.000	800.000
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)		450.000	500.000	550.000
Limite de importação (US\$ 1.00)		1,091,445	1,485,390	1,879,335
Capital Social (R\$)	200.000,00	Mão de Obra – Administrativa		5
Inv. Fixo (R\$)	1.664.448,00	Mão de Obra – Produção		23
Capital de Giro (R\$)	2.770.288,49	Mão de Obra – Total		28
Fat. Bruto (R\$)	20.400.000,00	Renúncia Fiscal (R\$)		3.630.548,00

Nº. 017/17 – TRANSPORTES FITEBALDI LTDA.: para produção de matéria plástica reciclada sob forma triturada;

- Processo: 52710.001936/2010-25
- Parecer Técnico: 036/2017-SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em kgl)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA SOB FORMA TRITURADA		4.500.000	5.175.000	5.950.000
Limite de importação (US\$ 1.00)		Não há previsão		
Capital Social (R\$)	7.383.000,00	Mão de Obra – Administrativa		6
Inv. Fixo (R\$)	6.677.330,00	Mão de Obra – Produção		27
Capital de Giro (R\$)	2.163.561,07	Mão de Obra – Total		33
Fat. Bruto (R\$)	19.278.000,00	Renúncia Fiscal (R\$)		-





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS.**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus**  
**SUFRAMA**

Nº. 018/17 – AM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.: para produção de peças plásticas moldadas por vácuo formagem;

- Processo: 52710.000304/2017-11

- Parecer Técnico: 052/2017–SPR/CGPRI

Produto		Programa de Produção (em kg)		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA SOB FORMA TRITURADA		300.000	330.000	363.000
Limite de importação (US\$ 1.00)		108,603	119,463	131,409
Capital Social (R\$)	50.000,00	Mão de Obra – Administrativa		3
Inv. Fixo (R\$)	523.100,00	Mão de Obra – Produção		20
Capital de Giro (R\$)	445.819,59	Mão de Obra – Total		23
Fat. Bruto (R\$)	3.775.200,00	Renúncia Fiscal (R\$)		641.348,40

**III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL**

Manaus, 19 de abril de 2017.

**VISTO:**

Izabel Henriques de Mello  
Chefe de Gabinete

**DE ACORDO:**

Rebecca Martins Garcia  
Superintendente